

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS (PPR)

Elaborado nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Nome da Empresa	M. & Costas, S.A.
Data da Avaliação	30.04.2026
Tipo de avaliação	Anual (abril) — relativa ao ano de execução de 2025
Aprovado por	José Paulo Fernandes Meireles da Costa Rodrigues — Administração / RCN
Nível de confidencialidade	O relatório de avaliação foi publicitado na página oficial da empresa na Internet, assim como comunicado aos trabalhadores via email.

1. Introdução

O presente relatório visa avaliar a execução e a eficácia do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Grupo M. & Costas, em conformidade com o disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e com o sistema de avaliação previsto no artigo 10.º do mesmo diploma.

O relatório tem como período de referência da avaliação anual da execução o ano de 2025 e abrangendo, num único plano, todas as empresas do Ramo Auto do Grupo, nos termos do artigo 6.º, n.º 3, do RGPC.

Este exercício de avaliação compreende a análise sistematizada do grau de implementação das medidas preventivas definidas no PPR, bem como a verificação da sua eficácia prática na mitigação dos riscos identificados, tendo por base os riscos inerentes ao setor automóvel e às atividades reguladas de intermediação de crédito e distribuição de seguros do Grupo.

O relatório foi elaborado sob a coordenação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), em articulação com as diversas áreas funcionais do Grupo, e será objeto de divulgação interna e, sempre que aplicável, externa, nos termos previstos no PPR e no artigo 6.º, n.º 6, do RGPC.

2. Enquadramento e objetivo da avaliação

A avaliação periódica do PPR constitui um instrumento essencial para assegurar a melhoria contínua das práticas de integridade e a eficácia dos mecanismos de controlo interno existentes. Este processo permite aferir o grau de conformidade das áreas funcionais com as medidas definidas no plano,

identificar eventuais lacunas ou dificuldades na sua implementação e, se necessário, propor ações corretivas adequadas à realidade da organização.

A presente avaliação tem como objetivos principais:

- Verificar a implementação efetiva das medidas preventivas identificadas no PPR;
- Avaliar a eficácia prática das medidas na prevenção ou mitigação de riscos concretos de corrupção e infrações conexas;
- Identificar os casos em que as medidas não foram adotadas ou não se revelaram eficazes, apresentando as respetivas justificações;
- Contribuir para a reavaliação do nível de risco e, se justificado, para a reformulação da matriz de risco do Grupo (Anexo II do PPR).

Esta avaliação contribui para a consolidação da cultura de integridade no Grupo M. & Costas, promovendo comportamentos éticos e conformes com os princípios legais e organizacionais que regem o setor automóvel e as atividades reguladas de crédito e seguros.

3. Metodologia da avaliação

A metodologia seguida assenta em dois indicadores centrais: o grau de execução das medidas preventivas identificadas no PPR e a eficácia demonstrada por essas medidas na prevenção dos riscos mapeados.

Para cada risco identificado foram avaliadas as seguintes dimensões:

- Se a medida preventiva associada está ou não implementada (execução);
- Se, estando implementada, essa medida foi eficaz na prevenção da ocorrência do risco (eficácia);
- Se a medida não foi implementada ou não se revelou eficaz, as razões para tal;
- Sempre que pertinente, as medidas corretivas ou ações de reforço propostas.

A informação de base desta avaliação foi reportada pelo RCN, com o apoio das áreas funcionais responsáveis por cada medida do PPR, incluindo as áreas Financeira, Pós-Venda, Recursos Humanos e a sociedade MCseg quanto aos riscos do ponto 4.1.5.

4. Grau de implementação das medidas preventivas

A recolha e análise de informação permitiram aferir o grau de implementação das medidas previstas no PPR atualizado, com o seguinte resultado global:

Medidas com histórico de execução avaliado: 15 (todas com correspondência expressa nas categorias 4.1.1 a 4.1.6 do PPR, incluindo os riscos 4.1.2 e 4.1.6).

Medidas integralmente implementadas: 9 em 15 (4.1.1 Relacionamento com entidades externas; 4.1.1 Atribuição de Apoios; 4.1.3 Manipulação de informação financeira; 4.1.4 Desvio de verbas; 4.1.5 Compra e venda de viaturas; 4.1.5 Entregas em numerário; 4.1.5 Intermediação de crédito e distribuição de seguros; 4.1.6 Fraude na obtenção de subvenções/incentivos comerciais; Formação e sensibilização).

Medidas em curso: 6 em 15 (4.1.1 Seleção de Fornecedores; 4.1.1 Seleção de Colaboradores; 4.1.1 Conflitos de interesse de titulares de órgãos de administração; 4.1.2 Tráfico de influência, abuso de poder e concussão; 4.1.4 Uso indevido de bens; 4.1.4 Furto de Informação Confidencial).

Medidas não iniciadas: 0.

Riscos sem histórico de avaliação: 2 4.1.3 (Omissão de defeitos em viaturas usadas na revenda); 4.1.4 (Encaminhamento privilegiado de serviços/peças). A primeira aferição destes riscos está prevista para o relatório de avaliação intercalar de outubro de 2026.

Grau global de implementação (medidas com histórico avaliado): 94,0 %

O detalhe risco a risco, incluindo a medida preventiva, o grau de implementação, o estado e as ações ainda necessárias, consta do Anexo I (Matriz de Execução por Risco).

5. Identificação de medidas corretivas

Nos casos em que se detetou implementação parcial das medidas, ou em que o risco carece de primeira avaliação, encontram-se em curso ou a iniciar as seguintes ações (detalhe completo no Anexo II):

- 4.1.1 (Seleção de Fornecedores): registar formalmente as exceções ao processo de três propostas concorrentes, com fundamentação e aprovação pela Administração com previsão a 31/12/2026.
- 4.1.1 (Seleção de Colaboradores): criar e uniformizar grelha de validação e aprovação da contratação com previsão a 31/12/2026.
- 4.1.1 (Conflitos de interesse de titulares de órgãos de administração): aprovação de procedimento interno e implementação de declarações de conflitos de interesses para titulares de funções relevantes com previsão a 31/12/2026.
- 4.1.4 (Uso indevido de bens da empresa): reforço da documentação dos controlos de entrega/devolução de equipamentos com previsão a 31/12/2026.
- 4.1.4 (Furto de Informação Confidencial): reforço da documentação dos controlos de gestão de informação confidencial com previsão a 31/12/2026.
- 4.1.2 (Tráfico de influência, abuso de poder e concussão): definir e documentar a medida de controlo específica e iniciar a respetiva monitorização com previsão a 31/10/2026.
- 4.1.3 (Omissão de defeitos em viaturas usadas na revenda): confirmar, junto do Pós-Venda, a aplicação prática da validação hierárquica das fichas de estado e recolher evidência documental com previsão a 31/10/2026.
- 4.1.4 (Encaminhamento privilegiado de serviços/peças): definir e documentar um controlo específico para este risco com previsão a 31/10/2026.

6. Conclusões da avaliação anual

A avaliação anual realizada, relativa ao ano de execução de 2025 do PPR permite concluir que:

- 60 % das medidas com histórico avaliado (9 em 15) encontram-se plenamente implementadas;
- 40 % (6 em 15) estão em fase de implementação, com previsão de conclusão até 31/12/2026 (com exceção do risco 4.1.2, cuja monitorização tem previsão a 31/10/2026);
- 2 riscos ainda não dispõem de avaliação (4.1.3 (omissão de defeitos em viaturas usadas na revenda) e 4.1.4 (encaminhamento privilegiado de serviços/peças), encontrando-se identificados os controlos a documentar para cada um, com primeira aferição prevista para o relatório intercalar de outubro de 2026).

7. Recomendações e ações futuras

Com base na avaliação realizada, recomenda-se, nos próximos 6 a 12 meses:

- Concluir, até 31/12/2026, as ações corretivas identificadas no ponto 5, relativas às medidas já existentes e em curso;
- Realizar, até 31/10/2026, a primeira avaliação dos riscos 4.1.3 (omissão de defeitos em viaturas usadas na revenda) e 4.1.4 (encaminhamento privilegiado de serviços/peças), integrando os respetivos resultados no relatório de avaliação intercalar;
- Assegurar a divulgação do PPR atualizado e do presente relatório na intranet e na página oficial do Grupo na Internet, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 6.º, n.º 6, do RGPC.

Anexos Técnicos

Juntam-se os seguintes elementos complementares:

- Anexo I Matriz de Execução por Risco, com o grau de implementação e as ações corretivas de cada risco do PPR atualizado;
- Anexo II Plano de ações corretivas em curso ou a iniciar, com responsáveis e prazos.

Anexo I — Matriz de Execução por Risco

Referências de risco de acordo com a estrutura do PPR

Ref. PPR	Risco	Descrição do risco	Medida preventiva	Grau (%)	Estado	Eficaz?	Ações ainda necessárias	Previsão
4.1.1	Relacionamento com entidades externas	Incumprimento do Código de Conduta e das regras de utilização de fundos de maneo e meios de pagamento bancário.	Cumprimento do Código de Conduta; canal de denúncias; revisão independente das contas; controlo dos fundos de maneo pelo Diretor Financeiro; autorização expressa de Administradores para pagamentos.	100 %	Implementada	SIM	Não aplicável.	Não aplicável.
4.1.1	Seleção de Fornecedores	Favorecimento de fornecedores ou contratação sem comparação adequada de propostas.	Para aquisições > €1.000, processo documentado com pelo menos três propostas concorrentes; avaliação de desempenho anual; avaliação prévia de terceiros nos termos do art. 18.º do RGPC.	90 %	Em curso	por avaliar	Registar formalmente as exceções, com fundamentação e aprovação pela Administração.	31/12/2026
4.1.1	Seleção de Colaboradores	Favorecimento, falta de transparência ou contratação sem validação adequada.	Documentar processos de recrutamento; validação da contratação pela Administração.	95 %	Em curso	por avaliar	Criar e uniformizar grelha de validação e aprovação.	31/12/2026
4.1.1	Atribuição de Apoios e recebimento de ofertas	Atribuição de apoios sem critérios objetivos; aceitação de ofertas suscetíveis de influenciar decisões.	Aprovação prévia da Administração para apoios/donativos; recusa e comunicação de ofertas não simbólicas.	100 %	Implementada	SIM	Não aplicável.	Não aplicável.

M. Mendes

Ref. PPR	Risco	Descrição do risco	Medida preventiva	Grau (%)	Estado	Eficaz?	Ações ainda necessárias	Previsão
4.1.1	Conflitos de interesse de titulares de órgãos de administração	Conflitos de interesse não identificados ou não comunicados.	Identificar e comunicar situações de conflito de interesses.	90 %	Em curso	por avaliar	Aprovação de procedimento interno e implementação de declarações de conflitos de interesses.	31/12/2026
4.1.2	Tráfico de influência, abuso de poder e conculção	Uso da posição hierárquica para vantagens indevidas; exigência de contrapartidas.	Segregação de funções e dupla validação; Proibição expressa no Código de Conduta; Dever de reporte ao RCN, via canal de denúncia; Formação específica a dirigentes e chefias comerciais sobre os limites do exercício de autoridade	75 %	Em curso	por avaliar	Definir e documentar as medidas de controlo; iniciar monitorização.	31/10/2026
4.1.3	Manipulação de informação financeira	Divulgação de informação económica/financeira deturpada; alteração de orçamentos de reparação.	Contas revistas por auditor independente; validação hierárquica de orçamentos de reparação.	100 %	Implementada	SIM	Não aplicável.	Não aplicável.
4.1.3	Omissão de defeitos em viaturas usadas na revenda	Omissão de defeitos aquando da revenda de viaturas usadas.	Validação das fichas de estado por responsável hierárquico distinto do colaborador que as elabora.	—	por iniciar avaliação	—	Confirmar, junto do Pós-Venda, a aplicação prática da medida e recolher evidência.	31/10/2026
4.1.4	Desvio de verbas	Falta de controlo sobre movimentos financeiros; irregularidades contabilísticas.	Contas e fluxos financeiros sujeitos a auditor externo/ROC; pagamentos sujeitos aos poderes previstos nos pactos sociais.	100 %	Implementada	SIM	Não aplicável.	Não aplicável.
4.1.4	Uso indevido de bens da empresa	Uso indevido de informação, equipamentos ou outros recursos.	Entrega/utilização/devolução de equipamentos com regras definidas; proteção da informação.	80 %	Em curso	por avaliar	Reforço da documentação dos controlos.	31/12/2026
4.1.4	Furto de Informação Confidencial	Apropriação, cópia, divulgação ou venda de informação sensível sem autorização.	Gestão de informação e soluções informáticas com tratamento diferenciado de elementos confidenciais.	80 %	Em curso	por avaliar	Reforço da documentação dos controlos.	31/12/2026
4.1.4	Encaminhamento privilegiado de serviços/peças	Encaminhamento privilegiado de serviços ou peças	A definir	—	por iniciar avaliação	—	Definir e documentar	31/10/2026

[Handwritten signature]

Ref. PPR	Risco	Descrição do risco	Medida preventiva	Grau (%)	Estado	Eficaz?	Ações ainda necessárias	Previsão
		em benefício próprio.					controlo específico.	
4.1.5	Branqueamento / crédito e seguro — Compra e venda de viaturas (PPE / países sujeitos a restrições)	Não identificação de PPE ou de pessoas/entidades de países sujeitos a restrições.	Entrega, preenchimento e arquivo dos formulários de identificação e diligência.	100 %	Implementada	SIM	Não aplicável.	Não aplicável.
4.1.5	Branqueamento / crédito e seguro — Entregas em numerário	Recebimento, devolução ou utilização indevida de valores em numerário acima do limite legal.	Registo e controlo das entregas em numerário, incluindo devoluções.	100 %	Implementada	SIM	Não aplicável.	Não aplicável.
4.1.5	Intermediação de crédito e distribuição de seguros (M. & Costas / MCseg)	Verificação insuficiente da identidade do cliente ou da origem dos fundos.	Procedimentos de verificação de identidade e origem de fundos (Lei n.º 83/2017); reporte de anomalias ao Resp. Financeiro e ao RCN.	100 %	Implementada	SIM	Não aplicável.	Não aplicável.
4.1.6	Fraude na obtenção ou desvio de subvenção, subsídio ou incentivo comercial	Manipulação de objetivos de venda ou de relatórios internos para obtenção indevida de bónus.	Validação pelo Diretor Geral de Vendas e pelo Responsável Financeiro antes do envio aos importadores; análise de discrepâncias.	100 %	Implementada	SIM	Não aplicável.	Não aplicável.
7	Formação e sensibilização (transversal)	Desconhecimento dos riscos, procedimentos e deveres de integridade.	Divulgar o Código de Conduta, o PPR, o Manual de BCFT e as regras internas aplicáveis.	100 %	Implementada	SIM	Não aplicável.	Não aplicável.

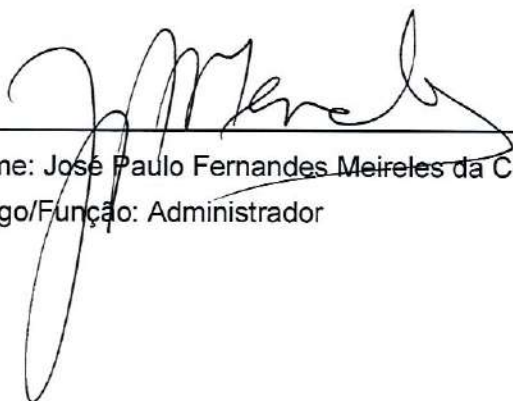
Anexo II — Plano de ações corretivas em curso ou a iniciar

Risco	Ação corretiva	Responsável	Prazo
4.1.1 Seleção de Fornecedores	Registar formalmente as exceções ao processo de três propostas, com fundamentação e aprovação pela Administração.	RCN / Responsável de Compras	31/12/2026
4.1.1 Seleção de Colaboradores	Criar e uniformizar grelha de validação e aprovação da contratação.	RCN / Recursos Humanos	31/12/2026
4.1.1 Conflitos de interesse (Administração)	Aprovação de procedimento interno e implementação de declarações de conflitos de interesses para titulares de funções relevantes.	Administração	31/12/2026

Risco	Ação corretiva	Responsável	Prazo
4.1.4 Uso indevido de bens da empresa	Reforço da documentação dos controlos de entrega/devolução de equipamentos.	RCN	31/12/2026
4.1.4 Furto de Informação Confidencial	Reforço da documentação dos controlos de gestão de informação confidencial.	RCN / TI	31/12/2026
4.1.3 Omissão de defeitos em viaturas usadas na revenda	Confirmar a aplicação prática da validação hierárquica das fichas de estado e recolher evidência documental.	RCN / Pós-Venda	31/10/2026
4.1.4 Encaminhamento privilegiado de serviços/peças	Definir e documentar controlo específico para este risco.	RCN / Pós-Venda	31/10/2026
4.1.2 Tráfico de influência, abuso de poder e concussão	Definir e documentar as medidas de controlo; iniciar monitorização.	RCN	31/10/2026

Braga, 30 de Abril de 2026.

Responsável pelo Cumprimento Normativo / Responsável pela execução, controlo e revisão do PPR



Nome: José Paulo Fernandes Meireles da Costa Rodrigues
Cargo/Função: Administrador